



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.300, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o disposto nos Decretos nº 4.836, de 9 de setembro de 2003, e nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, e suas alterações; a Resolução Consuni/Ufersa nº 11/2015, de 27 de novembro de 2015; o que determina o inciso XIX do art. 44 do Estatuto da Ufersa; o Processo Administrativo nº 23091.003365/2023-21, resolve:

Art. 1º Autorizar a flexibilização de jornada de trabalho dos(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) lotados(as) na Divisão de Suporte e Serviços da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação – SUTIC, funcionando ininterruptamente de segunda-feira à sexta-feira, das 7h30 às 19h30, conforme escala a seguir.

Horário de Funcionamento da Unidade: Das 7h30 às 19h30						
Matrícula	Servidor(a)	Horário de Trabalho dos Servidores				
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
1750248	Alisson Alan Lima da Costa	11h00 às 17h00	11h00 às 17h00	11h00 às 17h00	11h00 às 17h00	11h00 às 17h00
2808282	Haysla Nunes Bezerra	07h30 às 13h30	07h30 às 13h30	07h30 às 13h30	07h30 às 13h30	07h30 às 13h30
3343046	José Guilherme Chaves Menezes	07h30 às 13h30	07h30 às 13h30	07h30 às 13h30	07h30 às 13h30	07h30 às 13h30
1848030	Wendson Max Silvino	13h30 às 19h30	13h30 às 19h30	13h30 às 19h30	13h30 às 19h30	13h30 às 19h30

Art. 2º Determinar que seja dada ampla publicidade aos novos horários em que os (as) servidores (as) desempenharão as suas atividades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA